Fls. n.º 2
Proc. 4189

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1236	15/9/89	

MOCOCA, 11 de setembro de 1989.

Of. nº 1039/89

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei.

Quando da Reforma Administrativa, em 1988, que estabeleceu novas tabelas de referências para os funcionários e servidores municipais, os professores ficaram de fora em razão de já possuirem estatuto próprio.

Assim, o salários dos mesmos ficaram defazados em relação aos outros salários da Prefeitura.

Como estamos fazendo um trabalho de valorização da classe, através de uma constante reciclagem nada mais justo que, na medida do possível, o professor municipal alcance o seu patamar salarial de direito e também por uma questão de justiça.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
À(s) Comissões Justiça
Finanças e Obras
S. Sessões, 15/09/1989

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 107/89

PROJETO DE LEI Nº 74 DE 15 DE 9 DE 1989.

Reajusta os Anexo II,III,IV e V constante da Lei nº 1703 de 18/09/87.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As tabelas de referências dos Anexos II, III, IV e V da Lei nº 1.703, de 18/09/87, passam a vigorar, a partir de 1º de agosto de 1989, com os seguintes valores:

A N E X O II

TABELA DE REFERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES

PROFESSOR I

01 - 477,48
02 - 501,35
03 - 526,42
04 - 552,64
05 - 580,27
06 - 609,28
07 - 639,74
08 - 671,73
09 - 705,32
10 - 740,59
11 - 777,62
12 - 816,50

Fls. n.º 4
Proc. 107/89

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1989.

A N E X O III

TABELA DE REFERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES

PROFESSOR II
HORA/AULA

01 - 6,29
02 - 6,60
03 - 6,93
04 - 7,28
05 - 7,64
06 - 8,02
07 - 8,42
08 - 8,84
09 - 9,28
10 - 9,74
11 - 10,23
12 - 10,74

A N E X O IV

TABELA DE REFERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES

PROFESSOR III
HORA/AULA

01 - 7,35
02 - 7,72
03 - 8,11
04 - 8,52
05 - 8,95
06 - 9,40
07 - 9,87
08 - 10,36
09 - 10,88
10 - 11,42
11 - 11,99
12 - 12,59

Fls. n.º 5
Proc. 104/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1989.

A N E X O V

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

01 - 948,33
02 - 995,75
03 - 1.045,00
04 - 1.097,82
05 - 1.152,71
06 - 1.210,35
07 - 1.270,87
08 - 1.334,41
09 - 1.401,13
10 - 1.471,19
11 - 1.544,75
12 - 1.621,99
13 - 1.703,09
14 - 1.788,24
15 - 1.877,65
16 - 1.971,53
17 - 2.070,11
18 - 2.173,62
19 - 2.282,30
20 - 2.396,42
21 - 2.516,24
22 - 2.642,05

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE SETEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 6
Proc. 707/89

PROCESSO Nº.707/89 - PROJETO DE LEI Nº.74/89

Recebimento para estudo e parecer em 18/09/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 06/10/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Justiça

DESPACHO DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
Fadlo Rezende
com prazo de 7 dias vencível em 27.9.89
Sala das Comissões em 19/Set/89

Jair

favorável

Recebimento para estudo e parecer em 18/09/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 06/10/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Finanças

DESPACHO DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ILTO FRCO. COELHO
com prazo de 7 dias vencível em 27.9.89
Sala das Comissões em 19/Set/85

Fav.

Recebimento para estudo e parecer em 18/09/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 06/10/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Educação

DESPACHO DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Walter Faro
com prazo de 7 dias vencível em 27.9.85
Sala das Comissões em 19/Set/85

Walter

Fls. n.º 4
Proc. 107/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.74/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- DR. TADEU REZENDE
ASSUNTO:- Reajusta os Anéxos II, III, IV e V constante da lei nº.1703 de 18-09-89.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de Setembro de 1.989.

DR. TADEU REZENDE

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 25 de Setembro de 1.989.

DR. JAIR ROTTA

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fls. n.º 8
Proc. 70/89

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.74/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- ILTO FRANCISCO COELHO
ASSUNTO:- Reajusta os Anéxos II, III, IV e V constante da lei nº.1703 de 18-09-89.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de Setembro de 1.989.

Ilto Francisco Coelho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão de 25 de 9 de 1989
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão de 25 de 9 de 1989 Extraordinária
Presidente

Sala das Comissões, 25 de Setembro de 1.989.

José Pompeo Corradi

Italo Maziero

Fls. n.º 9
Proc. 704/89

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.74/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:-
ASSUNTO:- Reajusta os Anéxos II, III, IV e V constante da lei nº.1703 de 18-09-89.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de Setembro de 1.989.

Dr. Walter de Souza Xavier

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 25 de Setembro de 1.989.

Neide Falarini

Reinaldo Ferracin

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 10
Proc. 704/89

– PROTOCOLO –

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1356	29/9/89	

– DESPACHO –

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO
APROVADO
Sala das Sessões 29/9/89 Rubrica
Numero 1356 Data 29/9/89
Presidente

EMENTA:

requer regime de urgência Especial para o Projeto de Resolução 9/89 e Projeto de Lei 74/89.

REQUERIMENTO 145 /89

EXMO. SR. PRESIDENTE:

A Mesa da Câmara Municipal, com base na Resolução 02/89, requer regime de urgência Especial para os projetos:

a- Projeto de Resolução 9/89
b- Projeto de Lei 74/89.

- considerando a premência do tempo, envolvendo projetos que tratam de alterações de vencimentos dos funcionários da Câmara e dos Professores do Magistério Municipal, se dado o tratamento regimental normal a essas matérias, o benefício do aumento chegaria as mãos dos destinatários completamente defasados, deixando assim de cumprir a concessão a sua finalidade.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1.989.

Dr. João Batista Retta
Presidente.

Nelson Alves
Secretário.

Vereadores:

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 407/89

Mococa, 02 de Outubro de 1.989.

ref.Of.410/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabiveis o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 29 de Setembro do corrente ano.

AUTOGRAFO Nº.60/89 - Projeto de lei nº.71/89.
(De autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)
AUTOGRAFO Nº.61/89 - Projeto de lei nº.74/89.
AUTOGRAFO Nº.62/89 - Projeto de lei nº.81/89.

Valemo-nos do ensejo, manifestando à Vossa Excelência as expressões de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 104/89

AUTOGRAFO Nº. 61 DE 1.989

Projeto de lei nº.74/89

Reajusta os Anexo II, III, IV e V constante da lei nº. 1.703 de 18/09/87.

Art. 1º - As tabelas de referências dos Anexos II, III, IV e V da Lei nº 1.703, de 18/09/87, passam a vigorar, a partir de 1º de agosto de 1989, com os seguintes valores:

A N E X O II

TABELA DE REFERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES

PROFESSOR I

01 - 477,48
02 - 501,35
03 - 526,42
04 - 552,64
05 - 580,27
06 - 609,28
07 - 639,74
08 - 671,73
09 - 705,32
10 - 740,59
11 - 777,62
12 - 816,50

AUTOGRAFO Nº. 61 DE 1.989.

A N E X O III

TABELA DE REFERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES

PROFESSOR II
HORA/AULA

01 - 6,29
02 - 6,60
03 - 6,93
04 - 7,28
05 - 7,64
06 - 8,02
07 - 8,42
08 - 8,84
09 - 9,28
10 - 9,74
11 - 10,23
12 - 10,74

A N E X O IV

TABELA DE REFERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES

PROFESSOR III
HORA/AULA

01 - 7,35
02 - 7,72
03 - 8,11
04 - 8,52
05 - 8,95
06 - 9,40
07 - 9,87
08 - 10,36
09 - 10,88
10 - 11,42
11 - 11,99
12 - 12,59

AUTÓGRAFO Nº. 61 DE 1.989.

A N E X O V

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

01 -	948,33
02 -	995,75
03 -	1.045,00
04 -	1.097,82
05 -	1.152,71
06 -	1.210,35
07 -	1.270,87
08 -	1.334,41
09 -	1.401,13
10 -	1.471,19
11 -	1.544,75
12 -	1.621,99
13 -	1.703,09
14 -	1.788,24
15 -	1.877,65
16 -	1.971,53
17 -	2.070,11
18 -	2.173,62
19 -	2.282,30
20 -	2.396,42
21 -	2.516,24
22 -	2.642,05

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1989.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de Outubro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario